



ÍNDICE

ISSSPL	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Serviços Legislativos	5
Superintendência de Contratos	9
Superintendência de Licitação	9



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS



Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentares Suplentes

- Alex Sandro (Alex Sandro Nascimento Ribeiro) - Republicanos
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



ISSSPL

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022/ISSSPL/ALMT

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que efetuou a seguinte contratação:

Espécie: Termo de Acordo de Credenciamento nº 004/2022/ISSSPL/ALMT

Contratada: Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob - CNPJ nº 02.038.232/0001-64

Objeto: Operacionalização de consignação em folha de pagamento relativa às concessões de empréstimos e financiamentos para aposentados e pensionistas do ISSSPL

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data de Assinatura: 22/12/2022

Superintendente do ISSSPL: Edevandro Guandalin

Presidente da ALMT: Dep. José Eduardo Botelho

Primeiro Secretário: Dep. Max Joel Russi

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 471/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora AMANDA RODRIGUES OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 43042, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Controle de Frequência e Pagamento, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pela titular, a servidora HELLEN APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES, matrícula nº 44446, no período de 28/03/2023 a 06/04/2023, conforme Mem. Interno nº 83/2023/GEAPE/ALMT, de 07/02/2023.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 470/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora ÉRICA DE CARVALHO CAETANO, matrícula nº 41.039, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Apoio Jurídico, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pela titular, a servidora ALESSANDRA BESSA MIRACHI, matrícula nº 42.194, no período de 28/03/2023 a 06/04/2023, conforme Mem. Interno nº 82/2023/SUGP/SGP, de 07/02/2023.



Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

PORTARIA Nº 059/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 029/2021, de 02/02/2021.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FREDERICO MARCIO DE AREA LEÃO MONTEIRO, matrícula funcional n.º 15222, a averbação de tempo de serviço prestado ao órgão abaixo relacionado, perfazendo 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, isto é, 319 (trezentos e dezenove) dias de efetivo exercício, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n.º 191/44º BI Mtz, expedida pelo Comando do Exército - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado- Cuiabá/MT, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral n.º 20/2023 (fls. 20/27) e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas (fls.31/32), em atenção ao Protocolo de n.º 20239036972910, de 30/01/2023.

1.0- Para os efeitos previstos no artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, consideramos averbados os seguintes períodos;

1.1- Comando do Exército- 44º Batalhão de Infantaria Motorizado- Cuiabá/MT Posto/Graduação: Soldado, período de 16/01/1971 a 30/11/1971, perfazendo 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, isto é, 319 (trezentos e dezenove) dias de efetivo exercício.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 02 de março de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 867, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santa Carmem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Santa Carmem, denominado “Fazenda Rafer”, com área de 779,8301 ha (Setecentos e setenta e nove hectares, oitenta e três ares e zero um centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 234356/2017, em nome de Ilson José Redivo.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida, de posse de I.R.F. Agropecuária Ltda ME, nos marcos A42-M-0783, A42-M-0745, A42-M-0740 a A42-M-0763;



II - a sul: divisa com a área denominada Fazenda Lote Triângulo, de posse de José Eliceu Welter, nos marcos A42-M-0784 a A42-M-0786 com o Rio Tartaruga;

III - a leste: divisa com o Rio Tartaruga, nos marcos A42-M-0763; A42-P-2132 a A42-P-2153 a A42-M-0786;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda São Luiz de posse de Redivo & Cia Ltda, nos marcos A42-M-0784 a A42-M-0783.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de março de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 868, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada “Fazenda Mata Verde”, com área de 957,6696 ha (novecentos e cinquenta e sete hectares, sessenta e seis ares e noventa e seis centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 465690/2018, em nome de Lucílio Rodrigues Souza.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Diamante, de posse de Claudemir Volcean Rodrigues, nos marcos EVC-M-0365, EVC-M-0367, EVC-M-0361 a EVC-M-0360;

II - a sul: divisa com a área denominada Fazenda Dom Benjamin, de posse de Luiz Cândido de Oliveira, nos marcos EVC-M-0364, ADR-M-2814 a EVC-M-0359;

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Califórnia do Xingu, de posse de Yluis Alves Dutra, nos marcos EVC-M-0359 a EVC-M-0360;

IV - a oeste: divisa com a Estrada Vicinal, nos marcos EVC-M-0364 a EVC-M-0365.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de março de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 869, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Peixoto de Azevedo.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominada “Fazenda Retiro da Morena”, com área de 1.257,3364 hectares (um mil, duzentos e cinquenta e sete hectares, trinta e três ares e sessenta e quatro centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 634490/2012-INTERMAT- PRO-2022/03796, em nome de José Cícero Inácio da Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Ana IX, posse de Maria de Oliveira Ravello, nos marcos ALM-M-0360 a AIY-M-5007;

II - a sul: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal Joaçaba, nos marcos ALM-M-0365, AIY-V-1539, AIY-V-1537, AIY-V-1536, AIY-V-1534, AIY-V-1533, AIY-V-1532, AIY-V-1531, AIY-V-1529, AIY-V-1527, AIY-V-1525, AIY-V-1524 a AIY-M-9782, divisa com a área denominada Fazenda Água Boa, posse de Leandro dos Santos Bocato Machado, nos marcos AIY-M-9782, AIY-M-9744, AIY-M-9747 a AIY-M-9780, divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal Joaçaba, nos marcos AIY-M-9780, AIY-V-1514 a AIY-M-9658;

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Barro Preto, posse de Manoel Pilati, nos marcos AIY-M-9658 a AIY-M-5007;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Bacana VI, posse de Valdir Estadeu Demori, nos marcos ALM-M-0365 a ALM-M-0366, divisa com a área denominada Fazenda Bacana VII, posse de Andréia Berenice Donat, nos marcos ALM-M-0366 a AIY-M-9133, divisa com a área denominada Fazenda Bacana VIII, posse de Valentin Colombo, nos marcos AIY-M-9133, ALM-M-0364 a ALM-M-0363, divisa com a área denominada Fazenda Bacana IX, posse de Livrada Aparecida Gaete, nos marcos ALM-M-0363 a ALM-M-0353, divisa com a área denominada Fazenda Bacana X, posse de Evando Luiz Dalla Longa, nos marcos ALM-M-0353 a ALM-M-0360 e divisa com a área denominada Fazenda Morena, posse de Valdir de Oliveira, nos marcos ALM-M-0360 a ALM-M-0360.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de março de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

ATO Nº 001/2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E do Regimento Interno, constitui a Frente Parlamentar da Agropecuária, nomeando o Senhor Deputado Dilmar Dal Bosco como Coordenador-Geral e os Senhores Deputados Carlos Avallone, Diego Guimarães, Gilberto Cattani, Janaina Riva e Valmir Moretto como membros, bem como assevera ser atribuição do gabinete do Coordenador-Geral a realização de todas as atividades relativas à frente.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



ATO Nº 004/2023.

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 10.825, de 05.02.2019, cria a Câmara Setorial Temática com a finalidade de promover levantamentos técnicos, estudos, pesquisas, análises sobre as Causas Indígenas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, e designa como componentes os Senhores e as Senhoras:

FUNÇÕES	NOMES
Presidente	Deputado Carlos Avallone
Relatora	Rosângela Saldanha Pereira
Secretário	Jorge dos Santos
Membros	Paulo Ricardo Schenatto
	José Márcio Xavier de Queiroz
	Renato Cozanelli Junior
	José Nardes
	Cleide Arruda
	Ronaldo Zokezomaiake Paresi (Etnia Paresi)
	Gininho Tseredzapriwê Tsibo Oopré (Etnia Xavante)
	Jocimar de Oliveira (Etnia Arara)
	Benedito César Garcia Araújo
	Agnaldo Pereira dos Santos
	Dodowai Enawene
	Lucia Aparecida dos Santos
	Lucas de Albuquerque Oliveira

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de março de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

ATO Nº 005/2023.

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 10.825, de 05.02.2019, cria a Câmara Setorial Temática para estudo e debate de políticas em defesa da causa animal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, e designa como componentes os Senhores e as Senhoras:



FUNÇÕES	NOMES
Presidente	Emanoel Flores
Vice-presidente	Rebeca Dias
Relator	Jarbas Alves Carvalho
Secretária	Maria Aparecida S. Silva
Membros	Karla Karoline Alencar Oliveira
	Flávio Augusto Thompson Bernardes
	Simone Lira de Souza Pietsch

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de março de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2022/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2022/SCCC/ALMT

Contratada: Disnorma Comércio Atacadista de Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Primeiro termo aditivo de acréscimo de quantidade e valor de 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento) e alteração da Razão Social da aquisição de medicamentos, materiais hospitalares para a manutenção do atendimento realizado pela enfermagem da SUSQ/ALMT.

Valor: R\$ 139.481,85 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Assinatura: Mesa Diretora – 07/03/2023

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E COMENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS E RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
OSC COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 31.655.973/0001-92	01	50	400,00
	02	50	400,00



	03	100	400,00
	04	FRACASSADO	

Cuiabá-MT, 07/03/2023.

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Max Russi

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO CARONA Nº 001/2023

Processo: 2023.997428669

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GERAL E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Fundamentos: Adesão Carona nº 001/2023 – Parecer Jurídico nº 038/2023/PG/ALMT – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 086/2022/PMC, da Prefeitura Municipal de Cáceres – Pregão Eletrônico nº 027/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES.

Valor: Item: 5 – Qtd : 412 - Valor unitário: R\$ 795,00

Item: 10 – Qtd : 64 - Valor unitário: R\$ 2.270,00

Item: 11 – Qtd: 57 - Valor unitário: R\$ 1.500,00

Item: 27 – Qtd: 640 - Valor unitário: R\$ 13,00

Item: 28 – Qtd: 22 - Valor unitário: R\$ 2.499,00

Item: 29 – Qtd: 24 - Valor unitário: R\$ 1.199,00

Item: 34 – Qtd: 27 - Valor unitário: R\$ 1.755,00

Item: 38 – Qtd: 21 - Valor unitário: R\$ 237,50

Item: 40 - Qtd: 5 - Valor unitário: R\$ 525,00

Item: 41 - Qtd: 5 - Valor unitário: R\$ 600,00

Item: 42 - Qtd: 5 - Valor unitário: R\$ 529,84

Item: 43 - Qtd: 1 - Valor unitário: R\$ 1.996,00

Item: 45 - Qtd: 1 - Valor unitário: R\$ 799,00

Item: 48 - Qtd: 15 - Valor unitário: R\$ 3,85

Item: 50 - Qtd: 5 - Valor unitário: R\$ 300,00

Empresa: INFOURTOUCH – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

CNPJ: 11.729.180/0001-63

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

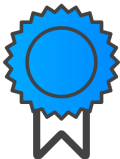
HOMOLOGAMOS o processo de Adesão Carona nº 001/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 086/2022/PMC, da Prefeitura Municipal de Cáceres – Pregão Eletrônico nº 027/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES.

Cuiabá, 06 de março de 2023.



Eduardo Botelho – Presidente Max Russi – 1º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Mar 07 22:30:08 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)